



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 39.822.961-2 SSP-SP; CPF: 027.996.414-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com sede na Avenida São Paulo, nº 433, sala 03, Pq. Marajoara, CEP: 09.111-410, Santo André-SP, inscrita no CNPJ/MF 13.086.758/0001-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG 27.173.501-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.340.048-89, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, nº 121, Apto. 11, Bairro Vila Príncipe de Gales, Santo André -SP, doravante denominada **CONTRATADA**., nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato 20/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para realização de diagnóstico ergonômico do trabalho (Análise Ergonômico do trabalho, Orientações e Treinamentos) na Câmara Municipal de Louveira, a ser realizada por profissional habilitado em ergonomia, com a devida especialização, nos termos da Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de agosto de 2022, apenas em relação ao item 2.

Cláusula 2ª - DO VALOR

Fica o valor do item 2 do contrato - Realização de orientações periódica postural e uso correto dos mobiliários em cada posto de trabalho, palestras e cursos de conscientização, conforme item 4.3 do Termo de Referência, reajustado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no percentual de 10,12% (dez inteiros e doze centésimos por cento), passando o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para R\$ 7.708,73 (sete mil, setecentos e oito reais e setenta e três centavos), totalizando o montante global de R\$ 92.504,84 (noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 17 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Rafael Aparecido Rezende
RG 42.842.798-4